



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Lei nº. 1525 de 07 de março de 2025.

SÚMULA: “Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado no valor de R\$ 2.560.444,43 – Convênio Ir e Vir – Transporte Escolar - SEMED e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. - 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial por Recurso Vinculado no valor de R\$ 2.560.444,43 (Dois milhões quinhentos e sessenta mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos) referente ao Convênio do Transporte Escolar – Programa Ir e Vir e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

04.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.001.

GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.001.12.361.0004.1.348

Convênio Transporte Escolar – Programa Ir e Vir - 2025

33.90.39.00

Outros Sv. De Terc. Pessoa Jurídica

R\$ 2.560.444,43

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43 da Lei 4.320/64**.

Receita

17.24.51.01

Transf. Conv. Do Estado destinado Educação

R\$ 2.560.444,43

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025/2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Sete dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco (07/03/2025).

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d'Oeste